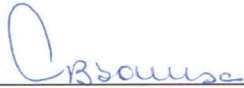


Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

| | | |
|---|---|-----------------------|
| PROTOCOLO | | |
| Protoc. n.º <u>520</u> , Liv. <u>14</u> Fls. <u>16^o</u> , em <u>26/08/02</u> Horas: <u>16:35</u>  _____ Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ /2002 |

AUTOR: Vereador **VALDON VARJÃO** – PTB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2002, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADOD E MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Cel. SELMO AFONSO MARTINS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região, através do 58º BIMtz (Exército Brasileiro).

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de Agosto de 2002.


VALDON VARJÃO

Vereador – PTB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura
Saúde e Assistência Social



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Acreditamos que é também papel do Vereador, como homem público, o de reconhecer o trabalho que determinados cidadãos desenvolvem em prol da cidade, notadamente aqueles que vieram de outras regiões, para aqui fixarem suas raízes, desenvolver seu trabalho e colaborar com o desenvolvimento local.

Barra do Garças é uma cidade de povo acolhedor e hospitaleiro, que recebe de braços abertos, todos aqueles que aqui chegam, com propósitos de conviver bem com nossa gente, procurando ter uma vida próspera e ordeira.

Com essa linha de pensamento, é que propomos esta matéria, para fazer uma singela homenagem a um desses cidadãos, que aqui chegou e dentro de pouco tempo conquistou, por mérito de sua conduta, a simpatia do povo barragarcense.

O Sr. SELMO AFONSO MARTINS – Cel. Inf. QEMA do Exército Brasileiro, ora no Comando do 58º BIMtz, é oriundo da cidade de Guaratinguetá-SP, onde nasceu no dia 30/08/54 e casado com dona NEUZA TEREZINHA PRIANTE MARTINS.

Trata-se de um cidadão de conduta ilibada, que desde que aqui chegou tem revelado ser um homem sério, portanto firme no trato com seus comandados, portador de um grande senso de humanidade e solidariedade, que procura semear o respeito mútuo para com todos, um homem de educação de fino trato, ao lado de sua digníssima esposa, um católico praticante e fervoroso, sendo assíduo freqüentador dos ofícios religiosos.

Sempre tem dispensado a todos um tratamento cordial e equânime, virtudes com as quais soube conquistar a simpatia, o respeito e um vasto ciclo de amizades nesta cidade e região.

Através de seu trabalho junto ao 58º BIMtz, tem realizado bons e valiosos serviços à região, sendo considerado por nós, um benfeitor emérito e portanto, merecedor de nosso apreço e de nossa admiração.

Com isso, achamos justo e oportuno, outorgar-lhe o Título de Cidadania Barra-garcense, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo seu valioso trabalho prestado em nossa cidade e toda região do Vale do Araguaia.

Esperamos contar com apoio dos demais pares desta Casa, na apreciação e aprovação desse nosso Projeto.



VALDON VARJÃO

Vereador – PTB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura
Saúde e Assistência Social

5

CEL. INF QEMA SELMO AFONSO MARTINS - CmT 58° BIMtz


Data de nascimento: 30/08/1954

Esposa: NEUZA TEREZINHA PRIANTE MARTINS

Nascido na Cidade de GUARATINGUETÁ no Estado de SÃO PAULO

Ao saber de sua designação para o Cmdo do 58° BIMtz, procurou inteirar-se da região de BARRA DO GARÇAS - MT e ler os livros do Professor Valdon Varjão.

Ao chegar no 58° BIMtz tem procurado manter um excelente relacionamento com a comunidade da região, em especial com BARRA DO GARÇAS - MT, com o objetivo de manter a integração do Exército Brasileiro com a população do VALE DO ARAGUAIA, pois o Batalhão SENTINELA DO ARAGUAIA tem como elemento principal os seus filhos, ao quais trabalham junto com a comunidade em prol da missão constitucional das Forças Armadas. BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA!


SELMO AFONSO MARTINS - Cel Inf QEMA
Cmt 58° BIMtz



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

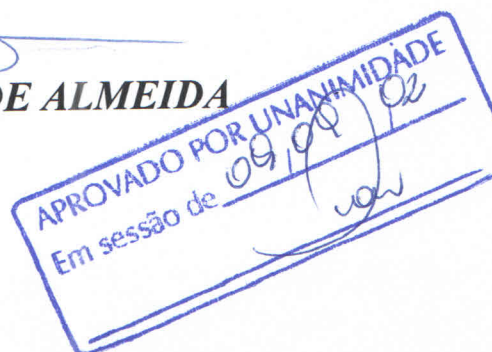
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE
RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E
CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças- MT 09 / 10 /2002.


Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI
Presidente


Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Verª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Resolução nº 012/02 - Waldon Varjão - PTB

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|-----------------------------------|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| MILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA | PTB | PTB | | | |
| ANTÔNIO MORAES NETO | PPS | PPS | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PPB | PPB | | | |
| MÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | PT | PT | | | |
| LEIDA REZENDE RODRIGUES | PL | PL | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | PL | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PL | | | |
| DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA | PSDB | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO | PL | PL | | | |
| WALDON VARJÃO | PTB | PTB | | | |
| ALDEMIR ALVES BETTINI | PSDB | PSDB | | | |
| VELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA | PL | PL | | | |

Obs.

Heits

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *09/08*
car



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 015/2002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Projeto de Resolução nº 012/02 de autoria do Vereador Valdon Varjão-PTB

"Outorga Título de Cidadania Barra-garcense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Cel. Inf. SELMO AFONSO MARTINS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região, através do 58º BIMtz (Exército Brasileiro).

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças
- MT., em 10 de setembro de 2002.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Este livro pertence ao município de Barra do Garças

PROTOCOLO

Protoc. n.º 498, Liv. 14 Fls. 14, em 19/08/02

Horas: 15:45

Osbourne

Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
/2002

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA** – Líder do PTB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 011 /2002, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/08/02

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADOD E MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Dr. DÍOCLES FIGUEIREDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de Agosto de 2002.

Andréia Santos de Almeida
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Vereadora – Líder do PTB

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Osbourne

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO é natural da cidade de Corumbá - MS, nascido em 26/09/1939, filho de Leônidas Pereira Mendes e de dona Anna de Figueiredo, atualmente é viúvo e pai de dois filhos: Vicente Diocles e Claudinéia.

Formou-se em Direito pela UFMT em 1975 e tem desenvolvido essa atividade com grande maestria.

Durante sua trajetória profissional exerceu vários cargos, sempre demonstrando lisura, competência, seriedade e sobretudo respeito para com seus semelhantes, dedicando a todos um tratamento cordial e equânime.

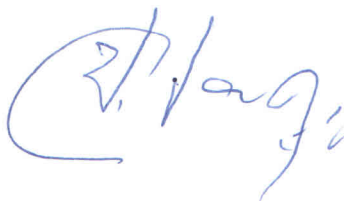
Na atividade jurídica, tem exercido a Judicatura com isenção e imparcialidade, revelando ser um homem de firmeza e um profissional exemplar.

Nesta cidade ele exerceu suas atividades como Juiz de Direito, na Vara Criminal, no ano 1984, quando foi também Vice-Diretor do Fórum desta Comarca e que exerceu também o cargo de Juiz Eleitoral da 9ª Zona, deixando em cada um desses órgãos verdadeiros exemplos de conduta profissional e muitos amigos.

Com isso, acreditamos que esta Casa de Leis, ao aprovar esta matéria, estará fazendo uma justa homenagem a um cidadão, que deu valorosa contribuição, através de seu trabalho, ao município de Barra do Garças e que a outorga desse Título de Cidadania é também uma forma de agradecimento e de reconhecimento manifestada pelo povo barra-garcense.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Vereadora – Líder do PTB
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



4 de cada

CURRICULUM VITAE CIVIL

01 – IDENTIFICAÇÃO

: DIOCLES DE FIGUEIREDO
Filiação : Anna de Figueiredo e Leônidas Pereira Mendes (33.º.)
Nascimento: 26/09/1.939
Município : Corumbá – MS

Profissão Exercida Atualmente : Magistrado (titular da 16ª Vara Cível da Capital)
ENTRÂNCIA ESPECIAL
Estado Civil : Viuvo

Nome dos Filhos: Vicente Diocles- Claudinéia
Endereço : Rua 56 Esq. C/43 nº 19 Boa Esperança-Cuiabá/MT

02 – ESCOLARIDADE

SUPERIOR

Curso de Graduação : Bacharel de Direito Faculdade de Direito de Mato Grosso – Universidade Federal de Mato Grosso (1971/1975)
Ciências Contábeis iniciada : na Fundação Faculdade “Souza Marques” –Rio de Janeiro (1.967 interrompida em 1.970 – Incompleto)

2.2 – Outros Cursos

- 2.2.1 - : Fundamentos de Administração Municipal- IBAM/Escola Nacional de Serviços Urbanos- Rio/1971
- 2.2.2 - Orçamento Programa a Nível Municipal-

- 2.2.3 - IBAM/FGV/OENG/1971
:Direito e Reforma Agrária-INCRA/FUFMT-Cuiabá/1972
- 2.2.4 - :Estudos de Problemas Brasileiros-ESSO/FUFMT/Cuiabá/1974
- 2.2.5 - :Direito Processual Civil (atualização) OAB/FUFMT Cuiabá/1974
- 2.2.6 - :Direito do Trabalho (atualização) OAB/MT/FUFMT/Cuiabá/1974
- 2.2.7 - :Aperfeiçoamento para Magistrados-Etapa I- Manaus/1986
- 2.2.8 - :Aperfeiçoamento para Magistrados-Etapa II Cuiabá/1987

2.3-APERFEIÇOAMENTO SUPERIOR

- 2.3.1 - :Mestrado em Direito Processual Civil (orientação Prof. Vicente Greco Filho)

03 – CARGOS EXERCIDOS

- 3.1. Na vida militar dentre outros encargos, e em com realce, foi
- 3.1.1 - :Encarregado do Setor de Contabilidade Industrial da Base Fluvial de Ladário
- 3.1.2 - :Auxiliar de Intendência (setor de pagamento de pessoal) da Base Fluvial de Ladário
- 3.1.3 - Agente da Capitania dos Portos de Mato Grosso em PORTO ESPERANÇA e PORTO MURTINHO
- 3.2. Na Vida Civil
- 3.2.1 - :Professor na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá (Cadeira de Prática de Escritório e Contabilidade Comercial)
- 3.2.2 - :Professor no Colégio São Gonçalo (Cadeira de Contabilidade Industrial)
- 3.2.3 - :Professor no Colégio Estadual “José Barbabé de Mesquita” (cadeira de Física)

- 3.2.4 Professor de Direito Processual Civil (cadeiras Procedimentos Especiais Processo de Execuções) na UFMT
- 3.2.5 Professor na Escola Superior da Magistratura – Direito Penal – (cadeira Crimes contra Administração da Justiça) – Licenciado.

Na magistratura

- 3.3.1 - :Juiz de Direito Titular da Comarca de Alto Garças – MT (20/11/1981)
- 3.3.2 - :Juiz de Direito Substituto da Comarca de Alto Araguaia-MT (27/11/1981 a 15/01;1982)
- 3.3.3 - :Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, por determinação do Conselho , através da Resolução 02 (82 de 14/07/82 (29/07/1982 a 15/02/1983)
- 3.3.4 :Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, com jurisdição plena, através da Resolução 03/83 (21/02/1983 a 24/10/1984)
- 3.3.5 :Juiz Eleitoral Presidente da Junta Apuradora nº 02, da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso – Cuiabá por resolução do Tribunal Pleno em 29/10/1982
- 3.3.6 :Juiz Eleitoral Substituto da 1ª Zona Eleitoral – Cuiabá (10/06/1983 a 01/07/1983.
- 3.3.7 :Juiz eleitoral Substituto da 2ª Zona Eleitoral – Guiratinga (09/01/1984 a 01/02/1984).
- 3.3.8 :Promovido, por antigüidade, para a Vara Criminal de Barra do Garças, por ato do Tribunal Pleno, referendado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso em ato datado de 02/05/1984.
- 3.3.9 :Vice – Diretor do Forum da Comarca de Barra de Garças, de julho/1984 a maio/1985.
- 3.3.10 :Juiz Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças.

- 3.3.11 :Promovido em 04/02/1986 à 3ª Entrância na 3ª Vara Civil da Comarca de Rondonópolis-MT
- 3.3.12 :Promovido em 27/11/1986 para a Comarca da Capital-Entrância Especial como Juiz Auxiliar da Entrância Especial.
- 3.3.13 Convocado pelo Exmo. Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça para prestar serviços junto à Corregedoria Geral da Justiça, nas funções de JUIZ CORREGEDOR, referendado pela Resolução 11/6/86 do Conselho Superior da Magistratura.
- 3.3.14 Designado pela Decisão Plenária 12/87, unânime para exercer a função de Juiz Eleitoral da 1ª Zona em 11/03/1987.
- 3.3.15 :Designado para jurisdicionar, cumulativamente, a 3ª Vara Criminal da Capital.
- 3.3.16 :Diretor do Foro da Capital no período de 05/03/1990 à 28/02/1991, tendo na sua gestão reformado o prédio e instalações do Fórum Criminal e provido de móveis novos o Foro Cível.
- 3.3.17 :Titular da 16ª Vara Cível – Especializada – Rito Sumaríssimo (Delitos de Trânsito e afins).
- 3.3.18 :Convocado por ato de 07/10/1991, unânime do Conselho de Magistratura para substituir o Desembargador nas Egrégias 1ª Câmara Cível, Cíveis Criminais Reunidas e Tribunal Pleno.
- 3.3.19 Convocado por ato de 20/08/1992, para substituir o Desembargador, durante seu afastamento para presidir o Tribunal Regional Eleitoral, nas Egrégias 2ª Câmara Cível, Cíveis Reunidas e Tribunal Pleno.
- 3.3.20 :Juiz Substituto do Tribunal Eleitoral.
- 3.3.21 :Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, empossado em 08/10/93 (1º biênio).
- 3.3.22 :Convocado pelo Conselho da Magistratura de conformidade com o art. 43, III do RITJ-MT para desempenhar a função de Juiz Auxiliar da

- Corregedoria Geral da Justiça, em 02/03/95, onde permanece até a presente data.
- 3.3.23** :Designado pela Portaria nº 06/95 para presidir a comissão de Trabalho para atualização e modificação do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.
- 3.3.24** :Convocado pelo ofício 0136/96 de 04/04/96 para integrar as 1º e 2º Câmaras Criminais, Reunidas e Tribunal Pleno.
- 3.3.25** :Convocado atualmente pelo Conselho de Magistratura para substituir o Des. Vice-Presidente do TJ/MT na 2ª Câmara CRIMINAL, Câmaras CRIMINAIS Reunidas, Tribunal Pleno sem prejuízo da função de Juiz Auxiliar do Corregedor e da 16ª VARA CÍVEL.
- 3.3.26** Participou de visita correicional na Comarca de BARRA DO BUGRES, na função de Juiz – Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso, bem como Membro do Tribunal Regional Eleitoral participou como palestrante o orientador do mesmo Tribunal na citada Zona e Comarca de Barra do Bugres.

04 – TÍTULOS HONORÍFICOS

- 4.1 - :Diploma de Benemérito conferido pelo Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Corumbá, por serviços prestados a classe.
- 4.2 - :Título de “CIDADÃO ALTOGARCENCE” Dec. Legislativo 23/82 de 20/08/1982.
- 4.3 - :Título de “CIDADÃO CUIABANO” Dec. Legislativo 14/87 de 28/08/1987.
- 4.4 - :Título de “CIDADÃO PEDRAPRETENSE” Dec. 17/87 de 22/12/1987
- 4.5 :Título de “CIDADÃO SANTO ANTONIENSE” Dec. 26/96 de 13/06/96

- 4.6 Título "CIDADÃO BARRABUGRENSE. Dec. 016/2002 de 22/05/2002."
- 4.5 - :Medalha de "COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO", concedida pelo Comando Militar do Oeste – Brasília – DF, portaria 808, de 15/08/86.
- 4.6 - :Medalha de "AMIGO DA MARINHA", concedido pelo Comando do Sexto Distrito Naval – Portaria 101, de 13/12/89.
- 4.7 - :Medalha da "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO CUIABANO" – Dec. Legislativo nº 07/11/1990 da Câmara Municipal de Cuiabá.
- 4.8 - :Medalha do "MÉRITO DE MATO GROSSO" – Grau de Oficial Dec. 3066, de 26/12/1990, Governo do Estado de Mato Grosso.
- 4.9 - :MEDALHA DO "PACIFICADOR" concedida pelo Exmo. Sr. Ministro do Exército, através da Portaria Ministerial 210 de outubro de 94.
- 4.10- :MEDALHA "MÉRITO TAMANDARÉ" concedida pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha, através da Portaria Ministerial 0668 de 20/10/1994.
- 4.11- :Paraninfo da Turma 92/2 – Direito – UFMT
- 4.12- :Diploma "AMIGO SENTINELA DO ARAGUAIA" – 44ª B. I. Mtz.
- 4.13- :Diploma "AMIGO DO BATALHÃO LAGUNA" – 44ª B. I. Mtz.
- 4.14- :Diploma "AMIGO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA".
- 4.15- :MEDALHA DO "MÉRITO NAVAL" concedida por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, em 02/maio/1995, publ. D. O. U. DE 03/05/95 pág. 6161 – GRAU OFICIAL.

CONDECORAÇÕES MAÇÔNICAS

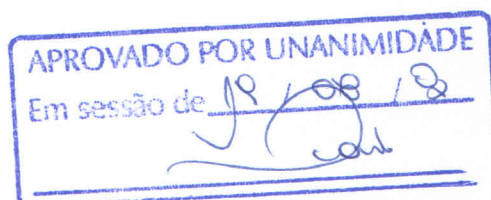
Medalha do Mérito Maçônico do GOE/MT
Membro Honorário das GRANDES LOJAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Medalha de Reconhecimento Maçônico
"Manoel Joaquim dos Santos" da
Confederação Maçônica do Brasil - COMAB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT 19 / 08 / 2002.


Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI
Presidente


Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Resolução nº 2011/02, Andreia S. Almeida*

| Vereadores | Legenda | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | PSDB | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA | PTB | PTB | | | |
| ANTÔNIO MORAES NETO | PPS | PPS | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PSB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PPB | PPB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | PT | PT | | | |
| IEDA REZENDE RODRIGUES | PL | PL | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | PPS | PL | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PL | PL | | | |
| DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA | PSDB | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | PTB | | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO | PL | PL | | | |
| VALDON VARJÃO | PTB | PTB | | | |
| ALDEMIR ALVES BETTINI | PSDB | PSDB | | | |
| WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA | PL | PL | | | |

Obs.

Heints

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *19/08/11*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 012 /02 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

“Outorga Título de Cidadania Barragarcense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustríssimo senhor **Dr. DÍOCLES FIGUEIREDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT., em 19 de Agosto de 2002.


MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Presidente

*Resolução nº 012/02 de 19 de Agosto de 2002
Visto pelo presidente
no mural de Cidadania
municipal em 19 de Agosto de 2002*